

organizada em 3 tempos: Gestaç o, Batismo e P s-Batismo.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Certid o de nascimento da criana (Livro da Caminhada, n  122).

4.2 Documento de identificao com foto dos pais e c pia do comprovante de resid ncia. No caso de criana de pais separados, declarao de consentimento da outra parte, se caso n o participe da Catequese Batismal e da Celebrao do Batismo.

4.3 Documento de identificao com foto dos padrinhos.

4.4 Comprovante da participao da Catequese Batismal dos pais e padrinhos.

5. A CELEBRAÇÃO DO BATIZADO

5.1 Ap s a Catequese Batismal, o Batismo deve ser agendado na Secretaria da Par quia com 15 dias de anteced ncia do dia da Celebrao do Batismo.

5.2 A cerim nia comear  impreterivelmente na hora marcada, n o haver  atraso.

5.3 Os pais e padrinhos devem chegar com, no m nimo, 30 minutos de anteced ncia, para serem acolhidos pela Pastoral do Batismo. Caso os pais e padrinhos cheguem atrasados ao local da celebrao e esta j  tenha se iniciado, o Batismo poder  ser adiado.

5.4 A celebrao do Batismo de crianas menores de sete anos ocorrer  nos dias, hor rios e Igrejas determinadas pelo Padre respons vel pela Comunidade Paroquial.

A celebrao do Batismo de crianas menores de sete anos realiza-se em todo 2  e 4  domingos do m s  s 11h. Em alguns casos espec ficos, poder  ocorrer em outro dia e hor rio de acordo com a disponibilidade do Padre e da Igreja pretendida. Em caso de

Batismo de crianas maiores de sete anos e em processo catequ tico, a administrao do referido sacramento n o ser  realizada nos domingos estabelecidos, mas em dia, hor rio e local a serem definidos de acordo com a agenda paroquial e dentro da celebrao eucar stica. Nas comunidades rurais, o Batizado ser  realizado junto a missa da comunidade. Aqueles que n o t m nenhum sacramento (Batismo, Crisma e Eucaristia) e est o no processo Catecumenal, ap s o per odo catequ tico, receber o os tr s sacramentos durante uma  nica missa, em dia, hor rio e local a serem definidos, de prefer ncia, no S bado Santo, na Vig lia Pascal.

6. TRAJES

6.1 Pais e padrinhos fiquem atentos aos usos de trajes dignos para a celebrao do Batizado.

7. FOT GRAFOS E CINEGRAFISTAS

7.1 Tais profissionais dever o entrar em contato com a Secretaria Paroquial e/ou Pastoral do Batismo para serem devidamente orientados.

7.2   exigido dos profissionais o m ximo respeito ao ato lit rgico, sem atrapalhar o celebrante, os pais e padrinhos nos gestos e ao es lit rgicas do Batismo.

7.3 A Par quia n o tem responsabilidade de qualquer natureza em relao  s pessoas e empresas, seus equipamentos e pelos servios contratados e a serem prestados no dia da celebrao.

Pe. Ueliton Neves da Silva - P roco



PAR QUIA NOSSA SENHORA DA PENHA
Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano

Orientao es

para a catequese
e celebrao do

Batismo



A vida cristã tem no Sacramento do Batismo, o primeiro dos Sacramentos, a sua raiz e o seu início. Cristo o instituiu para que todos tenham a vida nova e o confiou à sua Igreja: “Ide, pois, ensinai todas as nações, batizando-as em nome do Pai, e do Filho e do Espírito Santo, ensinando-as a cumprir tudo quanto vos tenho mandado” (Mt 28,20). Obedientes a este mandato do Senhor (Mt 28,19-20), os Apóstolos batizavam os que acolhiam a Palavra (At 2,41; 8,12-38; 9,18; 10,48; 16,15.33; 18,8; 19,5).

O Sacramento do Batismo, necessário para a salvação, é a porta e o fundamento de todos os Sacramentos da Igreja e nos constitui filhos e filhas de Deus. Pelo Batismo, entre todos os fiéis cristãos, por sua regeneração e libertação do pecado por meio da graça divina, vigora no que se refere à dignidade e atividade, uma verdadeira igualdade, pela qual todos, segundo a condição e os múnus próprios de cada um, cooperam na edificação da Igreja, configurando-os à pessoa de Cristo e tornando-os participantes do seu tríplice múnus: sacerdotal, profético e real. É por meio dele que somos incorporados à Igreja de Cristo e nos tornamos “pessoa” com direitos e deveres (Cf. CDC, cân. 96). Por isso, quem não o tiver recebido, não poderá ser validamente admitido aos outros Sacramentos (Cf. CDC, cân 849).

Enfim, o Batismo é o sacramento da resposta do ser humano à proposta de Deus, o que inclui dois compromissos: em primeiro lugar, o de conversão e busca da santidade (At 2,38), e, em segundo lugar, o de continuar a obra missionária de Jesus Cristo (Mt 28,19; At 5,42; LG 17 e Livro da Caminhada, nº 107).

SENHORES PAIS E PADRINHOS, LEIAM ATENTAMENTE!

Para um melhor atendimento ao encontro de preparação de pais e padrinhos para o Batismo, a ser realizado nesta Paróquia, atentem-se para os

comunicados seguintes.

- Os encontros da Catequese Batismal preparam os pais e padrinhos, de forma reflexiva, celebrativa e orante, para a Celebração do Batismo de uma determinada criança. Para cada criança a ser acolhida na Igreja pelo Sacramento do Batismo, deverá haver uma preparação específica de seus pais e padrinhos (Livro da Caminhada, nº 117).

1. REQUISITOS PARA SER PADRINHO E/OU MADRINHA (Livro da Caminhada, nº 143)

1.1 Ser batizado e que tenha recebido a Eucaristia e a Crisma (Cf. CDC, cân. 874 § 1 item 3º).

1.2 Quanto ao estado civil, deve ser:

1.2.1 Casado (a) na Igreja Católica.

1.2.2 Solteiro (a), não viver em estado de concubinato.

1.3 Para serem admitidos à função de padrinho e madrinha, é necessário que estes tenham completado 16 anos, sejam católicos, ainda, não sejam pai e/ou mãe da criança.

1.4 Quem pertence a outra confissão religiosa não pode ser admitido(a) como Padrinho ou Madrinha de Batismo, mas pode ser acolhido(a) como testemunha, junto à parte católica.

1.5 Levar uma vida de acordo com a fé cristã católica e com o múnus que vai desempenhar e não esteja incurso em nenhuma penalidade canônica (Cf. CDC, cân. 874).

1.6 Casos específicos, deve-se conversar com o Padre.

2. REQUISITOS PARA BATIZAR A CRIANÇA

2.1 O local normal e apropriado para se realizar o Batismo dos fiéis é a Comunidade Paroquial em que os pais da criança residem e onde participam da vida da Igreja. Porém, se os pais preferem batizar seus filhos em outra Paróquia, que não seja da Região Pastoral esta nossa Diocese é necessário que os mesmos apresentem à Paróquia onde seu filho receberá o Batismo o

comprovante de que eles e os padrinhos estão devidamente habilitados para assumirem o Batismo daquela criança (Livro da Caminhada, nº 123).

2.2 Em toda a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, o Batismo deve ser celebrado na Igreja e/ou Capela, mas nunca fora dela. Nas comunidades vinculadas à Paróquia e que não tenham ainda o seu templo, o Batismo pode ser administrado onde a comunidade se reúne (Livro da Caminhada, nº 129).

2.3 A liturgia deverá ser respeitada tal qual é proposta pela Igreja, ou seja, não será admitido realizar nada fora das prescrições litúrgicas.

2.4 Para que uma criança, antes dos sete anos completos, seja licitamente batizada, é preciso que os pais, ou pelo menos um deles, ou aqueles que legitimamente fizerem as suas vezes, deem o seu consentimento e haja esperança fundada de que a criança será educada na fé católica (Cf. CDC, cân. 868, §1, n.1).

2.5 Antes de completar sete anos de idade, a criança deve ser batizada com o Rito do Batismo de Crianças. Depois de sete anos completos a criança será admitida ao Batismo após ter realizado a preparação necessária por meio da catequese.

2.6 Caso os pais sejam pagãos (não batizados em nenhuma Igreja) ou não são católicos mas aceitam batizar a criança na Igreja Católica, deverão confiar o cuidado com a fé da criança a um padrinho e/ou madrinha ou responsáveis legais que sejam católicos, para que possam assumir a educação da fé da criança.

3. QUANTO À INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação da Catequese Batismal, assim como também para a Celebração do Batismo, deverá ser feita na Secretaria Paroquial, mediante a apresentação da documentação necessária. A modalidade da Catequese Batismal é por Acolhida, isto é, na casa dos pais e/ou dos catequistas e é